DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro nº 1654, Centro- Itararé /SP
CEP:18460-009 Fone/fax: 3531-8130
site:www.itarare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 69 , de 13 de maio de 2024

Altera a RESOLUÇÃO SME Nº64, de 23 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º, da RESOLUÇÃO SME Nº 64, em seu Parágrafo único, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo único: Configura excesso a ausência ao trabalho por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou intercalados, durante a vigência do contrato.

Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itararé, 13 de maio de 2024

Maria Paula de Nigris Favier
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA PAULA DE NIGRIS FAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F057-1AB0-80CB-AFC6 e informe o código F057-1AB0-80CB-AFC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F057-1AB0-80CB-AFC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA PAULA DE NIGRIS FAVIER (CPF 280.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 12:12:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F057-1AB0-80CB-AFC6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

EDITAL DE ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024-2026 – CMDCA
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Itararé/SP, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 3.610 de 10 de outubro de 2014, alterada pela Lei nº 3.801, de 05 de setembro de 2017, Lei nº 4.142, de 15 de junho de 2021 e pela Lei nº 4.380, de 19 de maio de 2023, considerando a necessidade de eleger o próximo colegiado do CMDCA para o biênio 2024-2026, bem como a ampla publicidade pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal e parceiros; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé **PUBLICA:**

1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Entidade	Candidatos Inscritos		Situação
	Titular	Suplente	
Educandário São Vicente de Paulo	João Paulo Mendes	Francisco A de Martins Junior	**DEFERIDA**
Instituto Educacional Guarda Mirim	Osmari Terezinha Antunes de Oliveira	Pedro Lucas Ferreira da Silva	**DEFERIDA**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé - APAE	Cyntia Mara Müller de Oliveira	Bruna Letícia de Almeida	**DEFERIDA**

1.1 – Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Itararé/SP, 14/05/2024.

_____
Gleberson Luiz Rodrigues
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6584-7E1C-D069-E4AB e informe o código 6584-7E1C-D069-E4AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6584-7E1C-D069-E4AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 14/05/2024 08:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6584-7E1C-D069-E4AB